



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

### Estado do Rio de Janeiro

#### TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, de contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de telefonia móvel pessoal, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02,, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com endereço a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 , Cidade das Moções, São Paulo/SP, CEP 04571-000, neste ato representado pelo Sr. Ricardo José Figueira, CPF nº 126.842.408-09 e Sr. Reinaldo Santos de Almeida, CPF: 116.779.348-08, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 018/2022, celebrado nos autos no processo CPL nº 031/2022 e Pregão Eletrônico nº. 006/2022, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula sétima do contrato nº 018/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal fixo do presente aditivo é de R\$ 1.176,92 (mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 14.123,04 (catorze mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos):

Objeto	Quant.	Valor unitário	Valor mensal	Valor global
Serviço de telefonia móvel pessoal 3G/4G, conforme pacote mínimo previsto no contrato inicial.	22	R\$ 50,62	R\$ 1.113,64	R\$ 13.363,68
Fornecimento de SIMCARD com serviço de telefonia móvel com pacote de dados mínimo de 500Mb de internet para utilização de whatsapp no horário comercial.	04	R\$ 15,82	R\$ 63,28	R\$ 759,36
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 1.176,92</b>	<b>R\$ 14.123,04</b>

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores mensais foram reajustados com base na variação do índice IST (Índice de Serviço de Telecomunicações) no percentual de 2,397% (dois vírgula trezentos e noventa e sete por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, período de maio/24 a abril/23) conforme índice divulgado pela Anatel.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 02 de agosto de 2024 a 1º de agosto de 2025.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 167, de 18/07/2024, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação PJ), programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298.





CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 18 de julho de 2024.

MAX BILL MONTEIRO  
RATAMERO:0955464  
1702

Assinado de forma digital por  
MAX BILL MONTEIRO  
RATAMERO:09554641702  
Dados: 2024.07.18 13:18:42  
-03'00'

**VEREADOR MAX BILL  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**RICARDO JOSÉ FIGUEIRA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A**

**REINALDO SANTOS DE ALMEIDA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A**

*Fernando Augusto Rodrigues Siscouto*

